



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº 1557790/2026 - 1557790 - DTI

Em 11 de agosto de 2026.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de componentes, periféricos e acessórios destinados a atender corpo técnico da ALEP nas ações de manutenção, atualização e suporte do parque computacional.

Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	1	Switch 16 Portas 10/100/1000	8	R\$ 594,50	R\$ 4.756,00
	2	Kit Processador e Placa Mãe – TIPO 1	15	R\$ 1.465,61	R\$ 21.984,11
	3	Kit Processador e Placa Mãe – TIPO 2	20	R\$ 1.814,49	R\$ 36.289,73
	4	Placa Gráfica com Memória GDDR5	15	R\$ 579,00	R\$ 8.685,00
	5	Placa Gráfica com Memória GDDR6	20	R\$ 1.666,49	R\$ 33.329,70
	6	Access Point Wireless	20	R\$ 1.322,87	R\$ 26.457,47
	7	Rotulador Eletrônico com fitas 18mm e 12mm	1	R\$ 3.126,09	R\$ 3.126,09
	8	Fonte ATX	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
	9	Fonte MINI ATX	10	R\$ 117,44	R\$ 1.174,40
	10	Fonte ATX 750W	40	R\$ 253,95	R\$ 10.158,00
	11	Pen drive 32 GB	30	R\$ 34,50	R\$ 1.034,85
	12	HDD Portátil USB 1 TB	6	R\$ 621,51	R\$ 3.729,03
	13	HDD Portátil USB 4 TB	10	R\$ 950,03	R\$ 9.500,25
	14	HDD SATA 4 TB Interno	15	R\$ 1.323,63	R\$ 19.854,50
	15	HDD SSD 240G	130	R\$ 188,33	R\$ 24.482,90
	16	HDD SSD 480G	170	R\$ 300,00	R\$ 50.999,43
	17	HDD SSD NVME 240G	30	R\$ 277,50	R\$ 8.325,00
	18	Suporte Adaptador 2,5 para 3,5	80	R\$ 39,37	R\$ 3.149,20
	19	Memória DDR3 1333 MHz 4 GB	100	R\$ 103,30	R\$ 10.329,67
	20	Memória DDR4 2133 MHz 4 GB	50	R\$ 180,63	R\$ 9.031,50
	21	Memória DDR4 2133 MHz 8 GB	150	R\$ 222,00	R\$ 33.300,00
	22	Memória DDR4 2400 MHz 8 GB	150	R\$ 209,67	R\$ 31.450,00
	23	Memória SODIMM DDR4 2400 Mhz 8 GB	50	R\$ 231,95	R\$ 11.597,25
	24	Memória DDR3 1600 MHz 8 GB	150	R\$ 190,67	R\$ 28.600,00
	25	Mouse Óptico USB	150	R\$ 34,45	R\$ 5.167,50
	26	Teclado USB	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
	27	Mouse sem fio	5	R\$ 63,29	R\$ 316,43
	28	Fone de Cabeça com Microfone, do Tipo Headset, Conexão USB	10	R\$ 232,69	R\$ 2.326,85
	29	WebCam	20	R\$ 85,84	R\$ 1.716,70
	30	WebCam FULL HD	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
	31	Apresentador sem fio com funções de Laser Digital	10	R\$ 504,22	R\$ 5.042,23
	32	Adaptador USB 3.0 para Ethernet 10/100/1000Mbps	20	R\$ 90,85	R\$ 1.817,00
	33	Leitor Gravador Externo DVD	2	R\$ 149,50	R\$ 298,99
	34	Estação Dock para HDs	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
	35	Leitor de cartões USB	5	R\$ 18,90	R\$ 94,48
	36	Adaptador Display Port para DVI	60	R\$ 35,50	R\$ 2.129,70
	37	Adaptador Display Port para VGA	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
	38	Cabo DVI para HDMI	50	R\$ 39,45	R\$ 1.972,50
	39	Rolo Velcro Dupla Face	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
	40	Bateria CR2032 para Placa Mãe	100	R\$ 2,20	R\$ 219,50
	41	Pasta Térmica	40	R\$ 13,93	R\$ 557,07

	42	Caixas de Som	20	R\$ 40,92	R\$ 818,40
	43	Limpa Contato Elétrico	20	R\$ 14,31	R\$ 286,10
	44	Adaptador de Plugue de Tomada Tripolar	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
	45	Filtro de Linha 8 Tomadas	200	R\$ 53,96	R\$ 10.792,00
	46	Cabo de Força	100	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
	47	Roteador	3	R\$ 1.889,75	R\$ 5.669,26
	48	Cabo HDMI	15	R\$ 137,19	R\$ 2.057,85
Total Estimado Lote 01					R\$ 453.265,62
02	49	Cartão de Memória - tipo 1	6	R\$ 508,32	R\$ 3.049,94
	50	Cartão de Memória - tipo 2	4	R\$ 394,71	R\$ 1.578,82
	51	Leitor de cartão de memória	4	R\$ 100,39	R\$ 401,56
	52	Kit de Iluminação LED	6	R\$ 119,89	R\$ 719,31
	53	Estabilizador para Celular - Tipo 1	2	R\$ 949,50	R\$ 1.899,00
	54	Estabilizador para Celular - Tipo 2	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
	55	Micro Conversor SDI para HDMI 3G	12	R\$ 846,36	R\$ 10.156,00
	56	Micro Conversor HDMI para SDI 3G	12	R\$ 259,00	R\$ 10.356,00
	57	Conversor de Vídeo SDI/HDMI com Up/Down/Cross Scaling	4	R\$ 259,00	R\$ 9.179,98
Total Estimado Lote 02					R\$ 37.858,61
03	58	Alicate de Corte Diagonal Isolado – 6 Polegadas	5	R\$ 29,98	R\$ 149,88
	59	Alicate De Corte Rente Precisão – 5 Polegadas	5	R\$ 31,76	R\$ 158,80
	60	Jogo de Chaves de Fenda e Philips com 6 Peças	5	R\$ 50,50	R\$ 252,48
	61	Kit de Ferramentas para Manutenção Notebook, Computadores, Celular, Tablet	5	R\$ 41,11	R\$ 205,55
	62	Pincel Tipo Trincha	5	R\$ 11,91	R\$ 59,55
	63	Estilete 18mm	5	R\$ 10,68	R\$ 53,38
	64	Multímetro Digital 3 1/2 Dígitos	3	R\$ 71,93	R\$ 215,80
	65	Aspirador e Jateador de AR 110V	2	R\$ 277,63	R\$ 555,25
	66	Testador de Cabos de Rede RJ45 e RJ11	2	R\$ 92,58	R\$ 185,17
	67	Zumbidor Identificador Testador De Cabos	2	R\$ 265,67	R\$ 531,33
	68	Alicate de Crimpagem RJ45, RJ11, RJ12	2	R\$ 169,32	R\$ 338,65
	69	Descascador Decapador para cabos UTP e STP	2	R\$ 36,63	R\$ 73,25
	70	Alicate de inserção Punch Down para RJ45	2	R\$ 56,07	R\$ 112,14
	71	Alicate Inserção Bloco M10	2	R\$ 29,96	R\$ 59,93
Total Estimado Lote 03					R\$ 2.951,17
Total Estimado					R\$ 494.075,40

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

1.2.1. ITEM 01 – Switch 16 portas 10/100/1000

- 1.2.1.1. 16 portas padrão RJ-45;
- 1.2.1.2. Fast Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- 1.2.1.3. Deve possuir aletas ou kit de fixação para rack padrão 19 polegadas.
- 1.2.1.4. Painel frontal com LED's das principais funções;
- 1.2.1.5. Fonte de alimentação 100 V AC a 240 V AC automática;
- 1.2.1.6. Protocolos e padrões de rede IEEE: 802.3ad, 802.1p, 802.1s, 802.1x, 802.3x.

1.2.2. ITEM 02 – Kit Processador e Placa Mãe – TIPO 1

1.2.2.1. Processador:

- 1.2.2.2. Processador com no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads
- 1.2.2.3. Frequência base mínima de 3.3GHz.
- 1.2.2.4. Compatível com no mínimo Sockets LGA 1700 ou AM4;
- 1.2.2.5. Processador Gráfico Integrado.
- 1.2.2.6. Acompanhar Cooler original do processador proposto.

1.2.2.7. Placa Mãe:

- 1.2.2.8. Compatível com o processador proposto (no mínimo Intel® Socket LGA1700 ou AM4);
- 1.2.2.9. Compatível com memória DIMM DDR4 2400MHZ ou superior e suporte a no mínimo 16GB de RAM;
- 1.2.2.10. Compatível com fonte padrão micro-ATX;
- 1.2.2.11. No mínimo 2 (dois) conectores SATA 6Gb/s
- 1.2.2.12. 1 (um) conector para áudio frontal;

- 1.2.2.13. 2 (dois) conectores para USB 2.0 frontal;
- 1.2.2.14. 1 (um) slot PCIe x16 (conformidade com o padrão PCI Express 4.0);
- 1.2.2.15. 1 (um) slot PCIe x1 (conformidade com o padrão PCI Express 3.0);
- 1.2.2.16. 1 (um) slot
- 1.2.2.17. No mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 Traseiras
- 1.2.2.18. No mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 (ou superior) traseiras
- 1.2.2.19. Processador gráfico integrado - suporte a gráficos HD Intel:
- 1.2.2.20. 2 (duas) saídas de vídeo podendo ser HDMI ou Display Port
- 1.2.2.21. Áudio com codec de alta definição;

1.2.3. ITEM 03 – Kit Processador e Placa Mãe – TIPO 2

1.2.3.1. Processador:

- 1.2.3.2. Processador com no mínimo 8 (oito) núcleos e 16 (dezesesseis) threads
- 1.2.3.3. Frequência base mínima de 3.6GHz.
- 1.2.3.4. Compatível com no mínimo Sockets LGA 1700 ou AM4;
- 1.2.3.5. Processador Gráfico Integrado.
- 1.2.3.6. Acompanhar Cooler original do processador proposto.

1.2.3.7. Placa Mãe:

- 1.2.3.8. Compatível com o processador proposto (no mínimo Intel® Socket LGA1700 ou AM4);
- 1.2.3.9. Compatível com memória DIMM DDR4 2400MHZ ou superior e suporte a no mínimo 32GB de RAM;
- 1.2.3.10. Compatível com fonte padrão micro-ATX;
- 1.2.3.11. No mínimo 2 (dois) conectores SATA 6Gb/s
- 1.2.3.12. 1 (um) conector para áudio frontal;
- 1.2.3.13. 2 (dois) conectores para USB 2.0 frontal;
- 1.2.3.14. 1 (um) slot PCIe x16 (conformidade com o padrão PCI Express 4.0);
- 1.2.3.15. 1 (um) slot PCIe x1 ((conformidade com o padrão PCI Express 3.0);
- 1.2.3.16. 1 (um) slot
- 1.2.3.17. No mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 Traseiras
- 1.2.3.18. No mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 (ou superior) traseiras
- 1.2.3.19. Processador gráfico integrado - suporte a gráficos HD Intel:
- 1.2.3.20. 2 (duas) saídas de vídeo podendo ser HDMI ou Display Port
- 1.2.3.21. Áudio com codec de alta definição;

1.2.4. ITEM 04 – Placa gráfica com memória gddr5

- 1.2.4.1. Com capacidade mínima de 3Gb GDDR5
- 1.2.4.2. Interface pci express 16x (conformidade com o padrão PCI Express 3.0 ou 4.0)
- 1.2.4.3. Suporte a 2 (dois) monitores simultâneos no mínimo com conexões DVI, Display Port ou HDMI
- 1.2.4.4. Deve possuir obrigatoriamente espelho Perfil Alto (High Profile) e espelho Perfil Baixo (Low Profile);
- 1.2.4.5. Suporte a OpenGL 4.6 e DirectX 12

1.2.5. ITEM 05 – Placa gráfica com memória gddr6

- 1.2.5.1. Com capacidade mínima de 4Gb GDDR6
- 1.2.5.2. Interface pci express 16x (conformidade com o padrão PCI Express 4.0)
- 1.2.5.3. Suporte a 2 (dois) monitores simultâneos no mínimo com conexões DVI, Display Port ou HDMI
- 1.2.5.4. Deve possuir obrigatoriamente espelho Perfil Alto (High Profile) e espelho Perfil Baixo (Low Profile);
- 1.2.5.5. Suporte a OpenGL 4.6 e DirectX 12

1.2.6. ITEM 06 – Access Point Wireless

- 1.2.6.1. Padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ax/be;
- 1.2.6.2. Operação simultânea em 2.4 GHz, 5 GHz.
- 1.2.6.3. Taxas de transmissão mínimas de 688 Mbps (2.4 GHz), 4.3 Gbps (5 GHz).
- 1.2.6.4. As antenas devem ser internas;
- 1.2.6.5. Seleção automática de canal.
- 1.2.6.6. Suporte a múltiplos SSIDs por banda.
- 1.2.6.7. Tecnologia MIMO 2x2 para ambas as frequências;
- 1.2.6.8. Porta Ethernet 2,5 Gigabit (10/100/1000/2500);
- 1.2.6.9. Suporte à gerenciamento centralizado via software controlador fornecido gratuitamente pela fabricante;
- 1.2.6.10. O software controlador deve ter suporte nativo à Hotspot Cativo personalizável.
- 1.2.6.11. Suporte a servidor do Portal Externo.

- 1.2.6.12. Isolamento de Rede de convidados.
- 1.2.6.13. Capacidade mínima de 200 clientes simultâneos.
- 1.2.6.14. Suporte à POE;
- 1.2.6.15. Segurança wireless através de WPA/WPA2, com criptografias TKIP/AES;
- 1.2.6.16. Deve incluir injetor PoE+ com porta ethernet 2.G 30W e bivolt automático.

1.2.7. ITEM 07 – Rotulador Eletrônico Portátil com Fitas 18mm e 12mm

1.2.7.1. As exigências a seguir definem o fornecimento de um conjunto contendo um equipamento rotulador eletrônico com acessórios, 4 (quatro) fitas de 18mm x 8m e 6 (seis) fitas de 12mm x 8m originais do fabricante ou certificadamente compatíveis para uso com o rotulador exigido.

Características e exigências mínimas do rotulador eletrônico:

- 1.2.7.2. O rotulador deve suportar largura de fitas: 3,5 mm, 6 mm, 9 mm, 12 mm e 18mm
- 1.2.7.3. Velocidade de Impressão de até 20 mm/s
- 1.2.7.4. Resolução de impressão: 112 pontos / 180 dpi
- 1.2.7.5. Deve possuir Tela LCD com capacidade de mínima de 15 caracteres x 2 linhas (128 x 56 pontos)
- 1.2.7.6. Deve possuir teclado QWERTY (emborrachado)
- 1.2.7.7. Com cortador de fitas embutido para corte total
- 1.2.7.8. Deve permitir a criação e impressão de códigos de barras nos formatos CODE39, CODE128, EAN-8, EAN-13, GS1-128
- 1.2.7.9. Deve permitir a criação e impressão de QR CODES Modelo1, Modelo2 e Micro
- 1.2.7.10. Conectividade com PC sistema operacional Windows
- 1.2.7.11. Deve possuir software do fabricante, para instalação em sistema operacional Windows 10 e/11, com conectividade ao rotulador, possibilitando a criação e edição de etiquetas. O software também deve possibilitar a transferência de dados em formato CSV para o rotulador.
- 1.2.7.12. Deve possuir gerenciamento de energia (Auto Power On/Off)
- 1.2.7.13. Com conectividade USB 2.0 e Bluetooth 5.0
- 1.2.7.14. Deve possuir bateria interna recarregável e removível
- 1.2.7.15. Com maleta de transporte e carregador USB
- 1.2.7.16. Deve ser fornecido equipamento de mesma categoria ou superior ao modelo PT-E310BTVP

Características e exigências mínimas de fita adesiva 18mm para rotulador eletrônico:

- 1.2.7.17. Deve ser fornecida 4 (quatro) fitas adesivas de 18mm x 8m para o Rotulador Eletrônico descrito acima.
- 1.2.7.18. Dimensões: largura 18 mm, comprimento 8 m;
- 1.2.7.19. Tipo: Laminada, Adesiva Extra Forte;
- 1.2.7.20. Cor da Fita: BRANCA;
- 1.2.7.21. Cor da Letra: PRETA.
- 1.2.7.22. A fita deve ser nova, original do fabricante do rotulador ou certificadamente compatível, de primeiro uso, não sendo aceitas fitas remanufaturadas ou recondicionadas. De mesma categoria ou superior ao modelo BROTHER TZe-S241.

Características e exigências mínimas de fita adesiva 12mm para rotulador eletrônico:

- 1.2.7.23. Deve ser fornecida 6 (seis) fitas adesivas de 12mm x 8m para o Rotulador Eletrônico descrito acima.
- 1.2.7.24. Dimensões: largura 12 mm, comprimento 8 m;
- 1.2.7.25. Tipo: Laminada, Adesiva Extra Forte;
- 1.2.7.26. Cor da Fita: BRANCA;
- 1.2.7.27. Cor da Letra: PRETA.
- 1.2.7.28. A fita deve ser nova, original do fabricante do rotulador ou certificadamente compatível, de primeiro uso, não sendo aceitas fitas remanufaturadas ou recondicionadas. De mesma categoria ou superior ao modelo BROTHER TZe-S231.

1.2.8. ITEM 08 – Fonte ATX

- 1.2.8.1. 300 Watts;
- 1.2.8.2. 24 Pinos;
- 1.2.8.3. Bivolt;
- 1.2.8.4. 2 conectores Sata

1.2.9. ITEM 09 – Fonte TFX

- 1.2.9.1. 300 Watts;
- 1.2.9.2. 24 Pinos;
- 1.2.9.3. Bivolt;
- 1.2.9.4. 2 conectores Sata

1.2.10. ITEM 10 – Fonte ATX 750 W

- 1.2.10.1. 750 Watts;
- 1.2.10.2. 24 Pinos;
- 1.2.10.3. Bivolt;

1.2.10.4. 2 conectores Sata

1.2.11. ITEM 11 – Pendrive 32 GB

1.2.11.1. Capacidade de armazenamento: 32 GB;

1.2.11.2. Interface USB 3.0;

1.2.11.3. Compatível com sistemas operacionais X86 e X64 - Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11

1.2.12. ITEM 12 – HDD Portátil USB 1 TB

1.2.12.1. Capacidade de armazenamento: 1000 GB (1TB);

1.2.12.2. Interface USB 3.0;

1.2.12.3. Alimentação da unidade pela porta USB;

1.2.12.4. Cabo USB incluso;

1.2.12.5. Disco de 2,5 polegadas;

1.2.12.6. Disco rígido não deverá compor unidade com gaveta externa;

1.2.13. ITEM 13 – HDD PORTÁTIL USB 4TB

1.2.13.1. Capacidade de armazenamento: 4000 GB (4TB);

1.2.13.2. Interface USB 3.0;

1.2.13.3. Cabo USB incluso;

1.2.13.4. Disco de 2,5 polegadas;

1.2.13.5. Disco rígido não deverá compor unidade com gaveta externa;

1.2.13.6. Garantia mínima de 12 meses.

1.2.14. ITEM 14 – HDD SATA 4 TB Interno

1.2.14.1. Capacidade de armazenamento: 4 TB;

1.2.14.2. Interface: SATA III;

1.2.14.3. Velocidade de 7200 RPM;

1.2.14.4. Garantia mínima de 12 meses.

1.2.15. ITEM 15 – SSD 240G

1.2.15.1. Formato 2,5 pol.

1.2.15.2. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

1.2.15.3. Capacidades: 240GB

1.2.15.4. Desempenho: 520MB/s para leitura e 440MB/s para gravação

1.2.16. ITEM 16 – SSD 480G

1.2.16.1. Formato 2,5 pol.

1.2.16.2. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

1.2.16.3. Capacidades: 480GB

1.2.16.4. Desempenho: 520MB/s para leitura e 440MB/s para gravação

1.2.17. ITEM 17 – SSD NVMe 240GB

1.2.17.1. Formato M.2 2280

1.2.17.2. Interface PCIe 4.0 x4 NVMe

1.2.17.3. Desempenho Leitura Sequencial: 3.500 MB/s

1.2.17.4. Desempenho Gravação Sequencial: 2.100 MB/s

1.2.17.5. MTBF de 1.500.000 horas

1.2.18. ITEM 18 – Suporte ADAPTADOR 2,5 para 3,5.

1.2.18.1. Suporte adaptador de HD SSD 2,5 para baia de 3,5 pol.

1.2.18.2. Com parafusos de instalação

1.2.19. ITEM 19 – Memória DDR3 1333 Mhz 4 GB

1.2.19.1. Formato DIMM para uso em Desktops

1.2.19.2. Embalada e lacrada em blister antiestático

1.2.19.3. Garantia de 12 meses

1.2.20. ITEM 20 – Memória DDR4 2133 Mhz 4 GB

1.2.20.1. Formato DIMM para uso em Desktops

1.2.20.2. Embalada e lacrada em blister antiestático

1.2.20.3. Garantia de 12 meses

1.2.21. ITEM 21 – Memória DDR4 2133 Mhz 8 GB

1.2.21.1. Formato DIMM para uso em Desktops

1.2.21.2. Embalada e lacrada em blister antiestático

1.2.21.3. Garantia de 12 meses

1.2.22. ITEM 22 – Memória DDR4 2400 Mhz 8 GB

- 1.2.22.1. Formato DIMM para uso em Desktops
- 1.2.22.2. Embalada e lacrada em blister antiestático
- 1.2.22.3. Garantia de 12 meses

1.2.23. ITEM 23 – MEMÓRIA SODIMM DDR4 2400 MHz 8 GB

- 1.2.23.1. Formato SODIMM para uso em Notebooks
- 1.2.23.2. Embalada e lacrada em blister antiestático
- 1.2.23.3. Garantia de 12 meses

1.2.24. ITEM 24 – MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8 GB

- 1.2.24.1. Formato DIMM para uso em Desktops
- 1.2.24.2. Embalada e lacrada em blister antiestático
- 1.2.24.3. Garantia de 12 meses

1.2.25. ITEM 25 – Mouse Óptico

- 1.2.25.1. Com scroll
- 1.2.25.2. Na cor Preta
- 1.2.25.3. Conexão USB

1.2.26. ITEM 26 – Teclado USB

- 1.2.26.1. Padrão ABNT-2 Português,
- 1.2.26.2. Com ajuste de inclinação regulável,
- 1.2.26.3. Compatível com padrão IBM-PC
- 1.2.26.4. Conexão USB

1.2.27. ITEM 27 – Mouse SEM FIO

- 1.2.27.1. Receptor USB (nano)
- 1.2.27.2. Resolução: 1000 dpi
- 1.2.27.3. Bateria: 1 AA
- 1.2.27.4. Número de botões: 3
- 1.2.27.5. Roda de rolagem
- 1.2.27.6. Na cor Preta
- 1.2.27.7. Tecnologia 2.4Ghz
- 1.2.27.8. Compatibilidade: Windows 7, Windows 10, Linux Kernel 2.6+

1.2.28. ITEM 28 – Fone de cabeça com microfone, do tipo Headset, e conexão USB

- 1.2.28.1. Arco de cabeça ajustável, com duas almofadas para ouvidos
- 1.2.28.2. Microfone rígido com articulação para ajustes de posição, permitindo ser recolhido ou direcionado para cima.
- 1.2.28.3. Com controle para ajuste de volume e botão mute do microfone
- 1.2.28.4. Conexão plug-and-play através de porta USB-A sem necessidade de instalação de softwares
- 1.2.28.5. Na cor preta, sendo aceito logomarcas em cores sóbrias não destoantes do conjunto.
- 1.2.28.6. Compatível com sistemas operacionais Windows
- 1.2.28.7. Peso máximo de 250g
- 1.2.28.8. Porta USB (tipo A) compatível com 1.1, 2.0, 3.0
- 1.2.28.9. Impedância de entrada: 32 ohms
- 1.2.28.10. Sensibilidade (headphone): 94dBV/Pa +/- 3 dB
- 1.2.28.11. Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB
- 1.2.28.12. Resposta de frequência (Headset): 20 Hz - 20 kHz
- 1.2.28.13. Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz -10 kHz
- 1.2.28.14. Comprimento do cabo superior a 1,5m

1.2.29. ITEM 29 – WEBCAM

- 1.2.29.1. Resolução: 720p 30 FPS
- 1.2.29.2. Conexão: USB
- 1.2.29.3. Foco fixo ou automático

1.2.30. ITEM 30 – WEBCAM FULL HD

- 1.2.30.1. Resolução 1080p 30 FPS 1920x1080
- 1.2.30.2. Foco automático
- 1.2.30.3. Microfone integrado
- 1.2.30.4. Conectividade USB

1.2.31. ITEM 31 – Apresentador sem fio com funções de Laser digital

- 1.2.31.1. Deve possuir função de destaque e amplificador de imagem.
- 1.2.31.2. Funcionamento com até 30 metros de distância, conexão dupla, tanto por bluetooth quanto usb.
- 1.2.31.3. Bateria embutida e gerenciamento de tempo com alerta vibratório.

1.2.32. ITEM 32 – Adaptador USB 3.0 para Ethernet 10/100/1000MBps

- 1.2.32.1. Plug and Play
- 1.2.32.2. Alimentação USB
- 1.2.32.3. Suporte a velocidades 10/100/1000 mbps auto-sensing
- 1.2.32.4. Interface USB 3.0
- 1.2.32.5. Suporte auto mdix
- 1.2.32.6. Interface de rede: rj45 jack fema
- 1.2.32.7. Leds indicadores
- 1.2.32.8. Suporte a Windows 10 e 11

1.2.33. ITEM 33 – LEITOR Gravador Externo DVD

- 1.2.33.1. Leitor e Gravador de CD/DVD, CD-RW e DVD-RW
- 1.2.33.2. USB 2.0 ou superior
- 1.2.33.3. Alimentação via USB
- 1.2.33.4. Tipo Portátil Slim
- 1.2.33.5. Com cabo USB incluso
- 1.2.33.6. Plug & Play
- 1.2.33.7. Compatibilidade: Windows 7, Windows 8, Windows 10,

1.2.34. ITEM 34 – Estação Dock para HDs

- 1.2.34.1. Suporte HD 2,5 Pol e HD 3,5 pol até 6TB
- 1.2.34.2. Tipo HD Sata
- 1.2.34.3. Compatibilidade: Windows 7, 8, 8.1, 10
- 1.2.34.4. Fonte de Alimentação Externa
- 1.2.34.5. Conexão USB 2.0 ou superior
- 1.2.34.6. Plug & Play

1.2.35. ITEM 35 – Leitor de cartões USB

- 1.2.35.1. Leitor de Cartões e Memória USB
- 1.2.35.2. Conexão: USB 3.0
- 1.2.35.3. Compact Flash: CF Tipo I e II (UDMA 0-7)
- 1.2.35.4. Secure Digital: SD/SDHC UHS I-II/SDXC UHS I-II
- 1.2.35.5. MicroSD: microSD/microSDHC UHS-I/microSDXC UHS-I

1.2.36. ITEM 36 – ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA DVI

- 1.2.36.1. Conexões: DisplayPort Macho x DVI Fêmea
- 1.2.36.2. Resolução: Full HD 1080p
- 1.2.36.3. Comprimento: 20 cm
- 1.2.36.4. Cor: Preto

1.2.37. ITEM 37 – ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA VGA

- 1.2.37.1. Conexões: DisplayPort Macho x VGA Fêmea
- 1.2.37.2. Resolução: Full HD 1080p
- 1.2.37.3. Comprimento: 20 cm
- 1.2.37.4. Cor: Preto

1.2.38. ITEM 38 – CABO DVI PARA HDMI

- 1.2.38.1. Conexões: DVI macho X HDMI macho
- 1.2.38.2. Dual Link
- 1.2.38.3. Resolução: Full HD 1080p
- 1.2.38.4. Comprimento: 1,8 m
- 1.2.38.5. Cor: Preto

1.2.39. ITEM 39 – ROLO VELCRO DUPLA FACE

- 1.2.39.1. Dupla face slim
- 1.2.39.2. Largura 20 mm
- 1.2.39.3. Rolo com 3 m de comprimento.
- 1.2.39.4. Cor: Preto

1.2.40. ITEM 40 – Bateria CR2032 para Placa Mãe

1.2.40.1. Modelo: CR2032;

1.2.40.2. Voltagem: 3V;

1.2.40.3. Lítio.

1.2.41. ITEM 41 – Pasta Térmica

1.2.41.1. Base de Prata;

1.2.41.2. 10 Gr.

1.2.42. ITEM 42 – Caixas de Som

1.2.42.1. Alimentação por USB;

1.2.42.2. 2W RMS.

1.2.43. ITEM 43 – Limpa Contato Elétrico

1.2.43.1. Aerosol;

1.2.43.2. Secagem rápida.

1.2.44. ITEM 44 – Adaptador de Plugue de Tomada Tripolar

1.2.44.1. Corrente nominal 10A.

1.2.44.2. Plugue antigo de três pinos para tomada novo padrão três pinos brasileiro.

1.2.44.3. Conformidade com a norma NBR 14136.

1.2.45. ITEM 45 – Filtro de Linha 8 Tomadas

1.2.45.1. Com 08 tomadas;

1.2.45.2. Fusível de proteção;

1.2.45.3. LED indicador de tensão;

1.2.45.4. Certificação do INMETRO;

1.2.45.5. Padrão NBR 14136.

1.2.46. ITEM 46 – CABO DE FORÇA

1.2.46.1. Cabo de força tripolar para Computadores e Monitores:

1.2.46.2. Tipo: Tripolar 2P+T

1.2.46.3. Tensão: 10A / 250V

1.2.46.4. Comprimento mínimo: 1.5 metros

1.2.46.5. Cor: Preto

1.2.46.6. Deve possuir aprovação Inmetro.

1.2.46.7. De acordo com Norma NBR 14136

1.2.47. ITEM 47 – ROTEADOR

1.2.47.1. Processador ARM 64bit quad-core com frequência mínima de 1.4 GHz (ou equivalente).

1.2.47.2. Memória RAM mínima de 1 GB DDR4 e armazenamento interno Flash mínimo de 1 GB.

1.2.47.3. Mínimo de 7 portas Ethernet independentes com velocidades:

1.2.47.3.1. No mínimo 1 porta 10Gbps SFP+ (suporte 1G/10G fibra/DAC) não havendo necessidade da inclusão do transceiver;

1.2.47.3.2. No mínimo 1 porta 2.5Gbps RJ45 (10/100/1000/2500 Mbps);

1.2.47.3.3. No mínimo 5 portas 1Gbps RJ45 (10/100/1000 Mbps).

1.2.47.4. Porta console RJ45 dedicada para acesso administrativo.

1.2.47.5. Desempenho mínimo comprovado pelo fabricante (testes com pacotes 1518/512/64 bytes):

1.2.47.5.1. Bridging fast path: ≥ 8 Gbps (1518 bytes);

1.2.47.5.2. Routing fast path: ≥ 9 Gbps (1518 bytes);

1.2.47.5.3. IPsec single tunnel AES-128-CBC+SHA1: ≥ 3.5 Gbps (1400 bytes).

1.2.47.6. Suporte a roteamento BGP (≥ 500 mil rotas IPv4/IPv6), OSPF, MPLS, túneis GRE/EoIP/L2TP/IPsec.

1.2.47.7. Firewall L3/L7 com DPI, NAT completo, balanceamento PCC/ECMP.

1.2.47.8. Aceleração hardware IPsec (≥ 3 Gbps single tunnel, 256 tunnels simultâneos).

1.2.47.9. Switch chip com VLAN hardware offload, Jumbo Frames $\geq 9K$.

1.2.47.10. Gerenciamento: Web/CLI (SSH), API, SNMP v2/v3, console RJ45.

1.2.47.11. Fonte AC/DC bivolt original inclusa.

1.2.47.12. Rackmount 1U 19" com kit fixação incluso.

1.2.47.13. Sistema operacional com atualizações gratuitas via site do fabricante.

1.2.48. ITEM 48 – CABO HDMI

1.2.48.1. 15 Metros de comprimento ou superior.

- 1.2.48.2. Conectores banhados a ouro.
- 1.2.48.3. Largura de banda de 18 Gbps ou superior.
- 1.2.48.4. HDMI 2.0 ou superior.
- 1.2.48.5. Blindagem tripla.
- 1.2.48.6. Resolução máxima de vídeo de 4K (3840 x 2160 pixels) @ 60 Hz ou superior.
- 1.2.48.7. Quantidade de vias: 19 + 1 terra.

1.2.49. ITEM 49 – CARTÃO DE MEMÓRIA – TIPO 1

- 1.2.49.1. Cartão de memória flash tipo SDXC
- 1.2.49.2. velocidade de leitura sequencial de 200mb/s ou superior;
- 1.2.49.3. 256 Gb ou superior.

1.2.50. ITEM 50 – CARTÃO DE MEMÓRIA – TIPO 2

- 1.2.50.1. Cartão de memória flash COMPACTFLASH
- 1.2.50.2. 64Gb ou superior.
- 1.2.50.3. Velocidade de leitura sequencial 160mb/s ou superior.

1.2.51. ITEM 51 – LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA

- 1.2.51.1. USB 3.0.
- 1.2.51.2. Suporte a COMPACTFLASH e SDXC sem adaptadores.

1.2.52. ITEM 52 – KIT DE ILUMINAÇÃO EM LED

- 1.2.52.1. Compatível com estabilizadores de imagem do tipo Gimbal e Gaiola/Rig.
- 1.2.52.2. Formato quadrado ou retangular;
- 1.2.52.3. Ajuste de intensidade;
- 1.2.52.4. Bateria e carregador inclusos;
- 1.2.52.5. Ajuste de temperatura: 3000–3500K / 5000–6000K;
- 1.2.52.6. Autonomia mínima de 1h40;
- 1.2.52.7. Ajuste flexível do ângulo do LED;
- 1.2.52.8. Carregador de parede e cabo veicular.

1.2.53. ITEM 53 – ESTABILIZADOR PARA CELULAR – TIPO 1

- 1.2.53.1. Estabilizador tipo Gimbal para smartphone.
- 1.2.53.2. Estabilizador eletrônico de 3 eixos para smartphones, com motorizações independentes nos eixos de rotação, inclinação e panorâmico, com capacidade de compensação de movimentos em tempo real.
- 1.2.53.3. Função de rastreamento facial ou de objeto;
- 1.2.53.4. Movimentos PAN, Roll e Tilt;
- 1.2.53.5. Compatível com Android e iOS;
- 1.2.53.6. Função de autorrotação para gravação em ângulo invertido;
- 1.2.53.7. Comando para alternância entre modos vertical/horizontal;
- 1.2.53.8. Joystick e teclas multifuncionais;
- 1.2.53.9. Aplicativo próprio para controle avançado da câmera;
- 1.2.53.10. Compatível com smartphones com largura aproximada entre 67 mm e 84 mm e peso entre 170 g e 290 g, com fixação por garra mecânica com proteção emborrachada.
- 1.2.53.11. Bateria recarregável interna de íons de lítio, com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo e recarga via conector USB-C.
- 1.2.53.12. Conectividade sem fio com o smartphone por Bluetooth versão 5.0 ou superior, permitindo controle remoto de gravação e recursos da câmera por aplicativo dedicado.
- 1.2.53.13. Modos de operação incluindo: acompanhamento de rosto/corpo (tracking), controle de panorâmica e inclinação, modo retrato e paisagem, modo suspensão e modo story/filmagem rápida com movimentos pré-programados.
- 1.2.53.14. Estrutura dobrável ou retrátil que permita transporte facilitado, com peso máximo aproximado de 310 g, com construção em material resistente de uso portátil.
- 1.2.53.15. Deve vir com no mínimo: tripé de mesa destacável, cabo USB de carregamento e suporte ou case para transporte, pronto para funcionamento sem necessidade de aquisição de acessórios adicionais.

1.2.54. ITEM 54 – ESTABILIZADOR PARA CELULAR – TIPO 2

- 1.2.54.1. Estrutura tipo gaiola para smartphone, com duas alças laterais e uma alça superior para empunhadura estável em diferentes posições.
- 1.2.54.2. Mínimo de dois suportes de sapata fria integrados à estrutura, permitindo a fixação de microfone, iluminação LED ou outros acessórios compatíveis.
- 1.2.54.3. Base com furo roscado padrão 1/4" para fixação em tripé, monopé ou cabeça de vídeo.
- 1.2.54.4. Múltiplos pontos de fixação com rosca 1/4" distribuídos na estrutura para montagem modular de acessórios adicionais.
- 1.2.54.5. Acompanha, no mínimo, 02 sapatas/adaptadores para fixação de microfone e luz LED.
- 1.2.54.6. Com largura ajustável e sistema de fixação que não danifique o equipamento.

1.2.55. ITEM 55 – MICRO CONVERSOR SDI PARA HDMI 3G

- 1.2.55.1. Conversor de vídeo SDI para HDMI
- 1.2.55.2. Com 1 entrada de vídeo em 3G-SDI
- 1.2.55.3. Com 1 saídas de vídeo em HDMI
- 1.2.55.4. Com 1 saída de vídeo loop em 3G-SDI
- 1.2.55.5. Detecção automática de sinal SD ou HD
- 1.2.55.6. Compatível com resolução 720p60 e 1080p60
- 1.2.55.7. Deve possuir compatibilidade com Mac e Windows
- 1.2.55.8. Possuir porta USB para alimentação
- 1.2.55.9. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação bivolt.
- 1.2.55.10. Equipamento novo, sem uso anterior, não remanufaturado, não reindustrializado, não contendo partes ou peças usadas ou reconhecidas. Equipamento em linha de fabricação e entregue lacrado em caixas originais do Fabricante do Equipamento.

1.2.56. ITEM 56 – MICRO CONVERSOR HDMI PARA SDI 3G

- 1.2.56.1. Conversor de vídeo HDMI para SDI
- 1.2.56.2. Com 1 entrada de vídeo em HDMI
- 1.2.56.3. Com 2 saídas de vídeo em SDI
- 1.2.56.4. Detecção automática de sinal SD, HD
- 1.2.56.5. Compatível com resolução 720p60 e 1080p60
- 1.2.56.6. Deve possuir compatibilidade com Mac e Windows
- 1.2.56.7. Possuir porta USB para alimentação
- 1.2.56.8. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação bivolt.

1.2.56. ITEM 57 – CONVERSOR DE VÍDEO SDI/HDMI COM UP/DOWN/CROSS SCALING

- 1.2.57.1. Conversor profissional de sinais de áudio e vídeo com função de up/down/cross converter e scaler integrado, para uso em produção audiovisual.
- 1.2.57.2. 1 entrada SDI compatível com SD/HD/3G-SD.
- 1.2.57.3. 1 entrada HDMI tipo A, compatível com sinais de computador e vídeo até 1080p60.
- 1.2.57.4. Com 2 saídas de vídeo em SDI
- 1.2.57.5. Mínimo de 1 saída HDMI tipo A.
- 1.2.57.6. Capacidade de conversão entre SDI e HDMI em ambos os sentidos (SDI → HDMI e HDMI → SDI).
- 1.2.57.7. Suporte a áudio embutido em SDI e HDMI.
- 1.2.57.8. Entrada de áudio analógico estéreo via conector P2 (3,5 mm), com possibilidade de incorporar o áudio ao sinal de saída.
- 1.2.57.9. Configuração por chaves DIP no painel e/ou via software de controle em computador, através de porta USB.
- 1.2.57.10. Compatível com resolução 720p60 e 1080p60.
- 1.2.57.11. Possuir porta USB para alimentação.
- 1.2.57.12. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação bivolt.

LOTE 03

1.2.58. ITEM 58 – Alicates de Corte Diagonal Isolado – 6 Polegadas

- 1.2.58.1. Alicates de corte diagonal com o cabo emborrachado
- 1.2.58.2. Comprimento 6 polegadas (150mm)
- 1.2.58.3. Corpo fabricado em cromo vanádio
- 1.2.58.4. Cabo com isolamento até 1000V

1.2.59. ITEM 59 – ALICATE De Corte Rente Precisão – 5 Polegadas

- 1.2.59.1. Alicate de corte rente de precisão para eletrônica
- 1.2.59.2. Tamanho 5 polegadas (130mm)

1.2.60. ITEM 60 – Jogo de Chaves de Fenda e Philips com 6 Peças

- 1.2.60.1. Em aço cromo vanádio
- 1.2.60.2. Com cabo em polipropileno injetado, emborrachado ou PVC
- 1.2.60.3. O conjunto deve ser composto por:
- 1.2.60.4. 3 (três) chaves de Fenda nos tamanhos 4x100mm, 5x100mm e 6x150mm
- 1.2.60.5. 3 (três) chaves Philips nos tamanhos PH0x80mm, PH1x100mm e PH2x150mm

1.2.61. ITEM 61 – Kit de Ferramentas para Manutenção Notebook, Computadores, Celular, Tablet

- 1.2.61.1. Kit de ferramentas e acessórios acondicionados em maleta/caixa própria contendo:
- 1.2.61.2. Chaves/Bits Torx: T2, T3, T4, T5, T5
- 1.2.61.3. Chaves/Bits Pentalobe: 0.8, 1.2, 1.5, 2.0
- 1.2.61.4. Chaves/Bits Tri wing: 0.6, 2, 2.5, 3
- 1.2.61.5. Chaves/Bits Phillips: 0, PH0, PH1, PH1, PH2,
- 1.2.61.6. Chaves/Bits Spanner: U2.6, U3.0
- 1.2.61.7. Chaves/Bits Fenda Simples: 1.0, 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0,
- 1.2.61.8. Chaves/Bits Torx 2: T1, T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20
- 1.2.61.9. Chaves/Bits torx com furo: T6H, T7H, T8, T9, T10, T15, T20,
- 1.2.61.10. Chaves/Bits Allen: 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5, 6
- 1.2.61.11. Chaves/Bits Triangular: 2.0, 2.3, 2.6, 3.0
- 1.2.61.12. Chaves/Bits Pozidriv: 00, PZ0, PZ1, PZ2,
- 1.2.61.13. Chaves/Bits: 2.0, 2.5
- 1.2.61.14. Chaves/Bits Robertson: V51, V50, V52
- 1.2.61.15. Chaves/Bits Pino Agulha: 0.8, 1.0
- 1.2.61.16. Soquete Phillips: 2.0
- 1.2.61.17. Soquete Sextavado: 2.5, 3.0, 3.5, 4, 4.5, 5.0, 5.5
- 1.2.61.18. 01 – Alça de liga de alumínio
- 1.2.61.19. 01 – Barra de extensão
- 1.2.61.20. 01 – Barra curta
- 1.2.61.21. 01 – Tubo guia
- 1.2.61.22. 01 – Pinça
- 1.2.61.23. 02 – Alavancas
- 1.2.61.24. 01 – Magnetizador
- 1.2.61.25. 01 – Paleta de plástico
- 1.2.61.26. 01 – Paleta de alumínio
- 1.2.61.27. 01 – Chave de cartão PIN

1.2.62. ITEM 62 – PINCEL TIPO TRINCHA

- 1.2.62.1. Pincel tipo trincha – tamanho 2 polegadas
- 1.2.62.2. Cerdas Sintéticas

1.2.63. ITEM 63 – ESTILETE 18MM

- 1.2.63.1. Estilete retrátil para lâminas de 18 mm
- 1.2.63.2. Base ou trilho em metal
- 1.2.63.3. Corpo plástico com empunhadura emborrachada
- 1.2.63.4. Botão de trava/destrava da lâmina.
- 1.2.63.5. Fornecido com no mínimo uma lâmina de 18mm

1.2.64. ITEM 64 – Multímetro Digital 3 1/2 Dígitos

- 1.2.64.1. Display LCD: 3 1/2 Dígitos, 2000 Contagens
- 1.2.64.2. Tensão DC: 200mV, 2000mV, 20V, 200V e 1000V
- 1.2.64.3. Tensão AC: 200V e 750V

- 1.2.64.4. Corrente DC: 2000µA, 20mA, 200mA e 10A
- 1.2.64.5. Resistência: 200, 2000, 20k, 200k, 2000k
- 1.2.64.6. Taxa de Atualização/Amostragem: Aproximadamente 2 vezes por segundo;
- 1.2.64.7. Indicação de Polaridade: Automática
- 1.2.64.8. Com indicação de Sobrefaixa: “1” mostrado no display
- 1.2.64.9. Mudança de Faixa: Manual
- 1.2.64.10. Teste de Continuidade, Diodo, hFE de Transistor
- 1.2.64.11. Segurança / Conformidade: IEC/EM 61010-1 Sobreensão e Dupla Isolação
- 1.2.64.12. Tipo de Alimentação: 1 x 9V
- 1.2.64.13. Fornecido com um par de Ponta de Prova e uma bateria 9V

1.2.65. ITEM 65 – ASPIRADOR E JATEADOR DE AR 110V

- 1.2.65.1. Aspirador de pó e jateador de ar com tensão de alimentação de 110 V.
- 1.2.65.2. Do tipo portátil para utilização em manutenção de equipamentos de informática
- 1.2.65.3. Potência nominal de 100 W
- 1.2.65.4. Fluxo de ar de até 80km/h
- 1.2.65.5. Fornecido com 2 bicos intercambiáveis e filtros

1.2.66. ITEM 66 – Testador de Cabos de Rede RJ45 e RJ11

- 1.2.66.1. Testa continuidade e sequência de fios.
- 1.2.66.2. Compatível com RJ45 e RJ11.
- 1.2.66.3. Testa continuidade e sequência de fios.
- 1.2.66.4. Indicadores LED para diagnóstico.
- 1.2.66.5. Deve acompanhar pilhas e/ou baterias

1.2.67. ITEM 67 – Zumbidor Identificador Testador De Cabos com Ponteira Indutiva

- 1.2.67.1. Com controle de volume ajustável
- 1.2.67.2. Teste de continuidade
- 1.2.67.3. Receptor do sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica)
- 1.2.67.4. Identifica o estado na linha telefônica em funcionamento
- 1.2.67.5. Com fone de ouvido
- 1.2.67.6. Deve possuir Led indicador

1.2.68. ITEM 68 – Alicate de Crimpagem RJ45, RJ11, RJ12

- 1.2.68.1. Ferramenta para a conectorização de cabos condutores metálicos em conectores do tipo RJ-45, RJ-11 e RJ-12
- 1.2.68.2. Realiza a conectorização do cabo no conector e ativa o clipe prensa-cabo;
- 1.2.68.3. Com lâmina de corte integrada para corte e decapagem de cabos
- 1.2.68.4. Construído em aço e cabo em termoplástico ou de borracha;

1.2.69. ITEM 69– Descascador Decapador para cabos UTP e STP

- 1.2.69.1. Alicate decapador/descascador/desencapador para cabos UTP e STP.
- 1.2.69.2. Com ajuste de profundidade
- 1.2.69.3. Corpo plástico

1.2.70. ITEM 70 – Alicate de inserção Punch Down para RJ45

- 1.2.70.1. Alicate de inserção – Punch Down – para inserção de cabos de rede Lan UTP em Patch Panels e conectores fêmea RJ45 tipo Keystone (terminais de conexão do tipo IDC-110)
- 1.2.70.2. Com 2 níveis de impacto
- 1.2.70.3. Com compartimento interno para armazenagem da lâmina de inserção
- 1.2.70.4. Lâmina com corte automático do fio após a inserção
- 1.2.70.5. Material de fabricação: aço e termoplástico.

1.2.71. ITEM 71 – Alicate Inserção Bloco M10 (Telefonia)

- 1.2.71.1. Alicate de Inserção Punch Down para Telefonia, para inserção em blocos M10 tipo Bargoa, Krone, IDC
- 1.2.71.2. Com alças laterais auxiliares, tipo gancho e tipo chave de fenda

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. O detalhamento das especificações e características do objeto encontram-se em consonância com o princípio da padronização que impõe compatibilidade das especificações técnicas dos produtos já utilizadas nas dependências administrativas deste Poder Legislativo, a fim de permitir quando possível, condições semelhantes de manutenção e assistência técnica.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens conforme solicitações emitidas pela ALEP.

1.4.2. A descrição dos locais para entrega do objeto bem como as demais exigências de execução e prazos estão descritas no ITEM 09 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O corpo técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação é o responsável nas ações de suporte, manutenção, e atualização do parque computacional e de recursos de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Na execução destas atividades, além do conhecimento técnico e a utilização de ferramentas de software, também se faz necessário a utilização de componentes, instrumentos e periféricos, e assim prestar o devido suporte aos usuários que no desempenho de suas atividades necessitam dos recursos computacionais em condições operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de componentes, peças e periféricos objetivando instrumentar o corpo técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação na execução de suas atividades de suporte e manutenção do parque computacional e de ativos de TI da ALEP.

3.2. As especificações técnicas e quantitativos necessários a solução constam no item 1.1 e 1.2.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para fins de elaboração deste Termo de Referência, foi realizada pesquisa preliminar de preços junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de subsidiar a estimativa inicial do valor da contratação.

4.2 Ressalta-se que a pesquisa definitiva de preços e a elaboração do mapa comparativo, nos termos do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, serão realizados pela Diretoria de Apoio Técnico, conforme o fluxo interno adotado pela instituição.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. Os bens objeto deste termo de referência serão adquiridos de acordo com a demanda.

5.2. O objeto da licitação está parcelado em 3 (três) lotes, incluindo lote reservado exclusivamente para ME/EPP/MEI, conforme enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, na forma a seguir:

- Lote 01 (itens 1 a 48): componentes, peças e periféricos de informática de uso geral e recorrente no parque computacional da ALEP (ampla concorrência);
- Lote 02 (itens 49 a 57): equipamentos e acessórios audiovisuais destinados às atividades de captação, produção e transmissão institucional da Diretoria de Comunicação (exclusivo ME EPP);
- Lote 03 (itens 58 a 71): ferramentas e instrumentos de bancada para manutenção técnica de equipamentos de informática, telefonia e rede (exclusivo ME EPP).

5.2.1. O agrupamento em lotes, e não a adjudicação item a item, justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e econômicos:

a) Afinidade técnica e mercadológica intralote. Os itens de cada lote pertencem a um mesmo nicho de fornecimento, atendido pelo mesmo perfil de fornecedores especializados, distribuidoras e revendas de componentes de TI (Lote 01), fornecedores de equipamentos audiovisuais e de captação de imagem (Lote 02) e casas de ferramentas técnicas (Lote 03). A fragmentação desses itens em disputas isoladas não ampliaria a competitividade, pois não atrairia um universo de fornecedores distinto daquele já apto a disputar o lote como um todo.

b) Risco de perda de economia de escala e aumento de custos transacionais. A adjudicação item a item, para um objeto com 71 itens distintos, multiplicaria os atos de gestão contratual (uma ata e um fornecedor por item), onerando desproporcionalmente a gestão e a fiscalização contratual, sem ganho correspondente em vantajosidade de preço, já que os itens de cada lote são, em regra, ofertados pelos mesmos fornecedores de forma conjunta no mercado.

c) Risco de deserção. Itens de baixo valor unitário ou baixo quantitativo (ex.: itens 39, 40, 43, 44 do Lote 01, ou itens 62, 63 do Lote 03) tendem a ser economicamente pouco atrativos para disputa isolada, o que pode resultar em ausência de propostas ou em preços inflacionados para compensar o custo de participação no certame.

5.2.2. Dessa forma, a opção pelo parcelamento em lotes segregados por natureza, e não pela adjudicação item a item, atende à orientação da Súmula TCU nº 247, que veda a ausência de parcelamento apenas quando este não gera perda de economia de escala ou prejuízo à execução do conjunto, na medida em que a solução adotada concilia a ampliação da competitividade entre segmentos de mercado distintos com a preservação da eficiência administrativa e da economicidade da contratação, nos termos do art. 40, V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.2 Os bens devem observar os requisitos ambientais de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art.48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, o que não se enquadrar na afirmação dessa Lei, fica aberta à livre concorrência.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. Os itens que integram o objeto a ser contratado caracterizam-se como bens comuns, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, em perfeitas condições de uso e devidamente embalados no Setor de Almoxarifado da ALEP, Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Curitiba - PR - 80.530-911.

9.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra acompanhada da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço indicado no item 9.1 deste termo.

9.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 13h às 17h, mediante agendamento prévio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, junto a Andrey Dias Marques Pierozan ou Ricardo José Gonçalves, pelo telefone (41) 3350-4050.

9.4. A ALEP não fornecerá instrumentos ou mão-de-obra para auxiliar na descarga, designando apenas um servidor para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela CONTRATADA.

9.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.10. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionado no item 9.1.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar, por escrito, ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Comunicar, por escrito, ao Contratante, quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou à sua não execução.

10.1.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 Arcar com todas as despesas com tributos federais, estaduais e municipais, fretes, seguros, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles referentes ao licenciamento ambiental, se houver, enquanto perdurar a

vigência do compromisso, sem qualquer ônus adicional.

10.1.11 Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras dos materiais a serem entregues, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua entrega na ALEP.

10.1.12 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviço, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da Contratante ou terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser reparado ou indenizado pela Contratado, sem ônus para a administração, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados a sua forma e condições originais.

10.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.13.1 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Permitir acesso dos empregados do Contratado em suas dependências para realizar a entrega do produto, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.

10.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, produto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado.

10.2.5 Fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e ou na Ata de Registro de Preços.

10.2.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.3.7 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados

10.3.9 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.10 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.11 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.12. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.13 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 O pedido de pagamento deverá ser endereçado à Diretoria de Apoio Técnico, por meio do e-mail pagamentos.dat@assembleia.pr.leg.br.com, a identificação do número da Ordem de Serviço, bem como, contendo os seguintes documentos:

11.4.1 Nota Fiscal contendo em seu corpo o número da Nota de Empenho;

11.4.2 Apresentação de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e CNDT, podendo, em sendo o caso, serem substituídas pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral do Sistema GMS do Governo do Estado do Paraná dentro do prazo de validade;

11.5 Caso a CONTRATANTE deflagre algumas das hipóteses do subtítulo 9.4 e a CONTRATADA não realize a substituição ou o reparo do serviço ou do produto no prazo determinado, a CONTRATANTE realizará o desconto proporcional da nota fiscal, sem prejuízo das demais sanções legais.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	--------------------	--

11.7 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.8 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos bens efetivamente entregues e ao cumprimento do IMR conforme previsto no Anexo I, considerando os eventuais descontos.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço justifica-se em razão de o objeto possuir **especificações padronizadas**, não demandando avaliação técnica complexa, sendo a **variação de preços o principal fator competitivo** entre os licitantes, o que o torna o critério mais adequado para a seleção da proposta **mais vantajosa para a Administração**.

12.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.4. Para a Qualificação Técnica, a PROPONENTE deverá apresentar:

12.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior da licitante no fornecimento de bens de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos aqui licitados. O atestado apresentado deverá estar em papel timbrado da empresa ou órgão Contratante e com a identificação clara do signatário. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo financeiro ou subcontratada da licitante.

12.4.2. Em sua Proposta Técnica readequada a proponente arrematante deverá apresentar a documentação atualizada do produto (folder e/ou catálogo) com a marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia do fabricante e manuais de instruções para comprovação de atendimento às exigências técnicas de cada item. A não observância do fornecimento/preenchimento destas características e referência documental para fins de comprovação, poderá implicar a desclassificação da PROPONENTE, por falta de elementos de caracterização da solução ofertada.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

13.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

13.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitido a subcontratação do objeto contratual.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garanta contratual da execução, em razão do pagamento estar diretamente relacionado a entrega dos bens e serviços.

15.2. Deve-se levar em conta ainda que o pagamento só será realizado após a entrega à ALEP e recebimento definitivo pelo fiscal o qual atestará a Nota Fiscal, mitigando qualquer prejuízo para a Administração.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia dos bens é de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do recebimento do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá aos agentes públicos ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.2. A responsabilidade pela fiscalização dos itens do contrato caberá aos servidores(as) designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 A ALEP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

17.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

17.9 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17.15 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

18.1 A avaliação da execução do objeto será realizada através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores e metas estabelecidas, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

18.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação;

18.3 O IMR desta contratação está descrito na íntegra no ANEXO I deste Termo de Referência.

18.4 Ao final da execução do serviço será realizada a medição para o fechamento da ordem de serviço.

19. VIGÊNCIA

- 19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 19.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 19.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

20. DO REAJUSTAMENTO

- 20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- 20.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI - Índice Geral).
- 20.2.1 O Contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
- 20.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 20.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 20.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 20.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 20.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 20.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 20.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 20.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
- 20.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Orçamento Próprio da Assembleia Legislativa do Paraná, com a respectiva dotação a ser informada pela Diretoria de Contabilidade e Orçamento.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022 E ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1826/2023

- 23.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e as complementares constantes no Ato da Comissão Executiva de nº 1826/2023.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

1. Finalidade

- 1.1. O presente IMR tem por finalidade estabelecer os critérios, parâmetros e indicadores de desempenho que serão utilizados para medir os resultados da contratação, assegurando que a execução do objeto atenda às necessidades da ALEP com eficiência, economicidade e qualidade

2. Indicadores de Resultado

Indicador	Descrição	Meta/Parâmetro	Forma de Verificação	Forma de Acompanhamento
Atendimento das especificações técnicas	Itens entregues atendem às exigências técnicas do Termo de Referência	100% de conformidade com as especificações	Recepção técnica dos itens e Termo de recebimento.	A cada entrega
Cumprimento de prazos de entrega	Itens entregues no prazo estabelecido em edital/contrato	≥ 95% das entregas realizadas dentro do prazo	Registro de recebimento comparado ao prazo contratual	A cada entrega
Qualidade dos produtos fornecidos	Ausência de defeitos de fabricação ou funcionamento nos	≥ 98% dos itens sem defeitos constatados até 30 dias após	Testes práticos, relatórios de manutenção e registros de	Trimestral

	itens entregues	entrega	chamados	
Garantia e assistência técnica	Garantia mínima contratual e disponibilidade de assistência técnica (quando aplicável)	100% de cumprimento da garantia e prazos de assistência	Relatórios de incidentes	Conforme ocorrência

3. Critérios de Aceitação

- 3.1. A entrega será considerada aceita somente após a verificação de conformidade técnica.
- 3.2. Não serão aceitos itens usados, reconicionados, com danos físicos, em desacordo com a especificação. Não serão aceitas configurações inferiores em determinado item sob alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior
- 3.3. O descumprimento de prazos, especificações ou indicadores acima poderá gerar glosas e/ou aplicação de penalidades contratuais.

4. Responsáveis pela Verificação

- 4.1. Corpo técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sirvas Plata, Assessor(a) Administrativo**, em 12/08/2026, às 16:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Masahiro Iwamoto Scarduelli, Assessor(a) Administrativo**, em 12/08/2026, às 16:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1557790** e o código CRC **807AB9CE**.